Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 107

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4044, de 22 de dezembro de 2022.

"Define estrutura própria de cargos comissionados de direção, chefia e assessoramento junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME instituído pela Lei Municipal nº 3.224/2015, realocando no quadro da Lei Municipal nº 2.637/2008 os cargos que especifica, acrescendo vagas e ajustando remuneração; faz vinculação do quadro de efetivos que menciona, constante da Lei Municipal nº 1.818/2000, ao Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME, criando anexo próprio na respectiva estrutura; institui novos cargos e vagas de provimento efetivo na forma que estabelece, junto à Lei Municipal nº 1.818/2000, ao Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME; consolida a Estrutura Administrativa e de pessoal do Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão, com cargos de provimento em comissão e de natureza efetiva; faz alterações nas Leis Municipais nº 2.637/2008 e 1.818/2000 e nº 2.872/2011, com o fim de acudir as modificações desta Lei, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 108

Art. 1º - Esta Lei disciplina a organização de estrutura funcional própria vinculada ao Fundo Municipal de Educação - FME de que trata a Lei Municipal nº 3.224/2015, realocando cargos e vagas anteriormente constantes na Secretaria Municipal de Educação e em quadros suplementares das Leis Municipais nº 1.818/2000 e 2.637/2008,

para quadro específico junto ao respectivo fundo, visando a simplificação e dinamização do quadro de pessoal da Educação Municipal tanto para garantia de eficiência de gestão junto à Diretoria de Recursos Humanos, quanto para fins de facilitação do controle orçamentário e financeiro do respectivo pessoal.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS

Art. 2º - As modificações nas Leis Municipais nº 2.637/2008 e 1.818/2000 dar-se-ão consoante disposições contidas neste capítulo.

Seção I
Da Vinculação de Pessoal Comissionado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME

Art. 3º - Fica vinculada ao Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME a Estrutura Administrativa dos cargos comissionados (função de direção, chefia e assessoramento), de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com seus respectivos nomes, quantitativos e vencimentos constantes do Anexo I desta Lei, correspondente à previsão original do Anexo Único – Parte I, item IV – Dos Órgãos Auxiliares, da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Municipal de nº 2.637/2008.

§1º O quadro de cargos de que trata o *caput* não consubstancia criação, provém de realocação dos cargos já existentes na Lei Municipal nº 2.637/2008 para os fins da estrutura própria junto ao Fundo Municipal de Educação - FME.

§2º Por força das modificações operadas por este artigo, a previsão do quadro contida no *caput* fica retirada do Anexo Único – Parte I, item IV – Dos Órgãos Auxiliares, da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Municipal de nº 2.637/2008, passando a integrar, na sua totalidade,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 109

à Estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME, criada no Anexo Único – Parte II, da supracitada Lei, item VI - Dos Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão, subitem 10 - Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME, na forma do Anexo I desta Lei.

§3º Promove-se, ainda, modificações no Anexo Único – Parte II, da supracitada Lei, item VI - Dos Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão, subitem 10 - Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME, especificamente nos quantitativos de vagas, bem como remuneração dos cargos de Diretor da Unidade do CAIC "São Francisco de Assis", Diretor de Escola Municipal I, Diretor de Escola Municipal II, Chefe de Secretaria de Escola Municipal I, Chefe de Secretaria de Escola Municipal II, Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil e Chefe de Secretaria de Centro Municipal de Educação Infantil, na forma do Anexo I desta lei, permanecendo inalterados nomenclatura, análise e descrição, os pré-requisitos e a carga horária respectivos.

Seção II
Da Criação de Cargos de Provimento Efetivo de Magistério na Estrutura Administrativa do FME

Art. 4º – Ficam, a partir desta data, criados no Quadro dos Servidores do Magistério constante da Lei Municipal nº 1.818/2000, Grupo "C", Anexo V, junto à estrutura do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME, regidos pelo Regime Estatutário, os cargos constantes do Anexo II desta Lei, com as análises, descrições, pré-requisitos e características presentes no referido anexo.

Parágrafo único: os cargos criados neste artigo sujeitam-se às mesmas diretrizes dos demais professores quanto a jornada de trabalho, direitos, deveres e progressões/acessos contidas no Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Catalão e demais legislações pertinentes.

Seção III
Da Vinculação de Pessoal Efetivo do Magistério ao Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 110

Art. 5º - Fica vinculada ao Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME a Estrutura Administrativa dos cargos efetivos de Magistério, com seus respectivos nomes, quantitativos e vencimentos constantes do Anexo III desta Lei, correspondente à previsão original do Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério contida na Lei Municipal nº 1.818/2000, denominado de Anexo IV e o Quadro dos Servidores do Magistério Municipal, do mesmo Diploma Legal acima expresso, denominado de Anexo V, com exceção do cargo de Professor PD-6 que passa a vigorar com o quantitativo de vagas conforme modificações contidas no parágrafo segundo deste artigo.

§1º Os quadros de cargos de que trata o *caput* não consubstanciam criação, provêm de realocação dos cargos já existentes na Lei Municipal nº 1.818/2000 para os fins da estrutura própria junto ao FME – Fundo Municipal de Educação, acrescido das modificações dispostas no art. 4º, Seção II, Capítulo II desta Lei.

§2º Fica, ainda, alterado a partir desta data o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos de que trata o *caput*, no que se refere ao cargo de Professor PD-6, passando de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

§3º Por força das modificações operadas por este artigo, a previsão dos quadros contida no *caput*, especificamente o Quadro Suplementar dos Servidores do Magistério constante da Lei Municipal nº 1.818/2000, denominado de Anexo IV e o Quadro dos Servidores do Magistério Municipal, do mesmo Diploma Legal acima expresso, denominado de Anexo V, com os seus respectivos ocupantes passam, a partir desta data, a fazer parte da estrutura do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME, na forma do Anexo III desta Lei.

Seção IV
Da Vinculação do Cargo de Merendeira à Estrutura Administrativa do FME e Criação de Novas Vagas

Art. 6º - Fica vinculado à Estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Educação do Município de Catalão – FME o cargo efetivo de Merendeira constante do Anexo IV desta Lei, níveis I, II e III da previsão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 111

original do Anexo II, Grupo A, da Lei Municipal nº 1.818/2000, até então integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Catalão – GO, passando a constar de anexo próprio (Anexo X) na supracitada Lei Municipal, nos termos da consolidação contida no artigo 7º desta Lei.

§1º O quadro do cargo de que trata o *caput* não consubstancia criação, provém de realocação do cargo já existente na Lei Municipal nº 1.818/2000 para os fins da estrutura própria junto ao FME – Fundo Municipal de Educação, acrescido das modificações do parágrafo segundo deste artigo.

§2º Fica, ainda, alterado a partir desta data o número de vagas existentes na Estrutura do cargo de que trata o *caput*, passando de 80 (oitenta) para 103 (cento e três) vagas, nível I, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

Seção V
Da Criação de Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliares das Atividades Educativas e Vinculação à Estrutura Administrativa do FME

Art. 7º – Ficam, a partir desta data, com acréscimo da realocação contida no artigo 6º, criados os cargos de que trata o quadro constante do Anexo V desta Lei, de provimento efetivo na categoria de Auxiliares das Atividades Educativas que constarão do Anexo X, ora instituído junto à Estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME de que trata a Lei Municipal nº 1.818/2000, com quantitativo de vagas, carga horária e vencimentos especificados em dito anexo, sujeitando-lhes às mesmas diretrizes dos demais servidores públicos municipais quanto a jornada de trabalho, direitos, deveres e progressões/acessos.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2011

Art. 8º – Em razão das alterações introduzidas por esta Lei, o artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 2.872/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Catalão passa a conter a seguinte redação:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Art. 3. [...]
(...)
II – As admissões em caráter efetivo para os cargos de Professor Docente dar-se-ão, impreterivelmente, em nível inicial da carreira do Magistério Municipal, cuja formação básica e requisitos são os constantes do Grupo C, anexo V, da Lei Municipal nº 1.818/2000.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Por força das modificações introduzidas por esta Lei junto às Leis Municipais nº 1.818/2000 e 2.637/2008, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas respectivos, bem ainda a criar anexo próprio junto à Lei Municipal nº 3.224/2015, que instituiu o Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME, para fins de melhor compreensão da reestruturação operada.

Art. 10 - Permanecem em vigor todas as cláusulas quanto as condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, remuneração, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais característica dos cargos das Leis Municipais nº 1.818/2000 e 2.637/2008 e correlatas, que não foram objetos de alteração pela presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 113

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

(Alterações do Capítulo II – Seção I na Lei Municipal nº 2.637/2008)

– ANEXO ÚNICO –

PARTE I

IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 –

-- REALOCADO À ESTRUTURA COMISSIONADA DO FME --

(...)

– ANEXO ÚNICO –

PARTE II

VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

– Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 –

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 114

10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME	VENCIMENTO MENSAL R$
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	15.726,33
01	ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	3.604,31
01	**DIRETOR DO FME (Fundo Mun. de Educação)** *(Nível Superior)*	6.456,52
01	**DIRETOR PEDAGÓGICO** *(Licenciatura Plena na Área da Educação)*	6.456,52
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.663,93
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	1.141,84
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.663,93
01	Chefe da Divisão de Documentação de alunos e das Unidades Escolares	1.469,90
01	Chefe de Divisão de Sub-Almoxarifado	1.469,90
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.663,93
01	Chefe da Divisão de Editoração e Publicações	1.469,90
01	Chefe da Divisão de Laboratório de Informática	1.469,90
01	Chefe da Divisão de Cozinha e Limpeza da Secretaria de Educação	1.469,90
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.663,93
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	2.663,93
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.663,93
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.663,93
01	Chefe da Divisão de	1.469,90

Câmara Municipal de Cavalcante-GO
Fls. 115

	Educação Inclusiva	
01	Chefe da Divisão de Integração Comunidade-Escola	1.469,90
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO	2.663,93
01	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	1.469,90
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	2.663,93
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR	2.663,93
*01	Diretor da Unidade do CAIC - São Francisco de Assis -	2.663,93
*10	Diretor de Escola Municipal I *(acima de 300 alunos matriculados)*	1.904,16
*15	Diretor de Escola Municipal II *(com até 300 alunos matriculados)*	1.524,11
*10	Chefe de Secretaria de Escola Municipal I *(acima de 300 alunos matriculados)*	1.469,90
*15	Chefe de Secretaria de Escola Municipal II *(com até 300 alunos matriculados)*	1.405,88
*18	Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil	1.405,88
*18	Chefe de Secretaria de Centro Municipal de Educação Infantil	1.171,08

* Alterações de que trata o parágrafo terceiro do art. 3º deste Projeto de Lei, quanto ao número de vagas e adequações na remuneração.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 116

– ANEXO ÚNICO –

PARTE II

VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

– Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 –

10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME	VENCIMENTO MENSAL R$
01	Diretor da Unidade do CAIC - São Francisco de Assis -	3.604,31
15	Diretor de Escola Municipal I *(acima de 300 alunos matriculados)*	3.604,31
20	Diretor de Escola Municipal II *(com até 300 alunos matriculados)*	2.663,93
10	Chefe de Secretaria de Escola Municipal I *(acima de 300 alunos matriculados)*	1.973,06
15	Chefe de Secretaria de Escola Municipal II *(com até 300 alunos matriculados)*	1.901,93
20	Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil	2.663,93
18	Chefe de Secretaria de Centro Municipal de Educação Infantil	1.901,93

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 117

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.
(Alterações do Capítulo II – Seção II na Lei Municipal nº 1.818/2000)

GRUPO C

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
004	PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PD-1 20 hs. aulas ***(Formação de nível superior de licenciatura em Música,*** aulas ***c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)***	30 hs. 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
320	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 20 hs. aulas ***(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou*** aulas ***Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Reconhecimento pelo MEC)***	30 hs. 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
026	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 ***(c/ lotação Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Região)*** aulas ***(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou*** aulas ***Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Reconhecimento pelo MEC)***	20 hs. 30 hs. 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
020	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 ***(c/ lotação Distrito de Pires Belo)*** aulas ***(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou*** aulas ***Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Reconhecimento pelo MEC)***	20 hs. 30 hs. 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
024	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1 20 hs. aulas ***(Formação de nível superior de licenciatura. plena em Educação Física,*** aulas ***c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)***	30 hs. 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 118

002	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1 *(c/ lotação Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Região)*	20 hs. aulas	1.922,82
	(Formação de nível superior de licenciatura. plena em Educação Física,	30 hs. aulas	2.884,23
	c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)	40 hs. aulas	3.845,63

ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: **PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PD-1**
Requisitos para provimento
(Formação de nível superior de licenciatura em Música com diploma de conclusão reconhecimento pelo MEC).
Análise e Descrição
Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público-alvo e o espaço físico local. Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.). Planejar as atividades de educação musical e formação do Grupo de Metais e percussão, em conjunto com a coordenação do programa. Elaborar o plano diário das atividades, e apresentá-lo mensalmente ou, sempre que solicitado pela coordenação. Manter aferição diária da frequência dos alunos envolvidos. Assegurar a qualidade musical e organizacional do trabalho desenvolvido. Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação. Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos INSTRUMENTOS MUSICAIS, zelando pela integridade dos mesmos. Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos UNIFORMES do corpo musical, zelando pela integridade dos mesmos. Entregar lista de patrimônio ao iniciar os serviços na Unidade Escolar, ao término do ano letivo e/ou sempre que solicitado pela coordenação. Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar.

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO PD-1**
Requisitos para provimento
Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.
Análise e Descrição
Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de educação Infantil e ensino fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO PD-1** *(c/ lotação Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Região)*
Requisitos para provimento

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 119

Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.
Análise e Descrição
Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de educação Infantil e ensino fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO PD-1** *(c/ lotação Distrito de Pires Belo)*
Requisitos para provimento
Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.
Análise e Descrição
Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de educação Infantil e ensino fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1**
Requisitos para provimento
Formação de nível superior em licenciatura em Educação Física, com diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Análise e Descrição
Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de educação física e coordenar atividades afins. Atuar em turmas de educação Infantil e ensino fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1** *(c/ lotação Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Região)*
Requisitos para provimento
Formação de nível superior em licenciatura em Educação Física, com diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Análise e Descrição
Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de educação física e coordenar atividades afins. Atuar em turmas de educação Infantil e ensino fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 120

ANEXO III
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

(Alterações do Capítulo II – Seção III na Lei Municipal nº 1.818/2000)

ANEXO IV

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.: AGOSTO/2022

GRUPO A

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
032	ASSISTENTE DE ENSINO I *(Formação no ensino fundamental)*	1.257,38
003	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA I *(Formação no ensino fundamental)*	1.257,38

GRUPO B

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
032	ASSISTENTE DE ENSINO II *(Formação no ensino médio)*	1.424,55

GRUPO C

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
032	ASSISTENTE DE ENSINO III 20 hs. aulas *(Piso Salarial Federal Educação Básica)*	1.922,82
	30 hs. aulas *(Formação em ensino médio técnico em magistério)*	2.884,23
	40 hs. aulas	3.845,63
006	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA II *(Formação no ensino médio)*	1.521,88

GRUPO D

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos suplementares neste grupo	1.922,82

GRUPO E

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos suplementares neste grupo	1.922,82

GRUPO F

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
032	ASSISTENTE DE ENSINO IV 20 hs. aulas	2.733,26

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 121

	30 hs. aulas		4.099,97
	(Formação em curso de graduação na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.466,72
	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA III		
010	20 hs. aulas		2.733,26
	30 hs. aulas		4.099,97
	(Formação em curso de graduação na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.466,72

GRUPO G

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
	ASSISTENTE DE ENSINO V		
032	20 hs. aulas		2.818,73
	30 hs. aulas		4.228,18
	(Formação em curso de pós-graduação na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.637,61
	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA IV		
010	20 hs. aulas		2.818,73
	30 hs. aulas		4.228,18
	(Formação em curso de pós-graduação na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.637,61

GRUPO H

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
		5.736,03
	Não há cargos suplementares neste grupo	

GRUPO I

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
		5.915,11
	Não há cargos suplementares neste grupo	

GRUPO J

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
	ASSISTENTE DE ENSINO VI		
002	20 hs. aulas		2.959,68
	30 hs. aulas		4.439,55
	(Formação em mestrado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.919,44
	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA V		
001	20 hs. aulas		2.959,68

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 122

	30 hs. aulas		4.439,55
	(Formação em mestrado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.919,44

GRUPO K

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
	ASSISTENTE DE ENSINO VII		
002	20 hs. aulas		3.107,65
	30 hs. aulas		4.661,54
	(Formação em doutorado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		6.215,43
	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA VI		
001	20 hs. aulas		3.107,65
	30 hs. aulas		4.661,54
	(Formação em doutorado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		6.215,43

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 123

ANEXO V

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.: AGOSTO/2022

GRUPO A

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
	Não há cargos do magistério neste grupo		1.257,38

GRUPO B

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
	Não há cargos do magistério neste grupo		1.424,55

GRUPO C

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
300	PROFESSOR PD-1 20 hs. aulas ***(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)***	30 hs. aulas	1.922,82 2.884,23
		40 hs. aulas	3.845,63
020	PROFESSOR PD-1 ***(c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região)*** 20 hs. aulas ***(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)*** **(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)**	30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
004	PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PD-1 20 hs. aulas ***(Formação de nível superior de licenciatura em Música,*** ***c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)***	30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
320	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 20 hs. aulas ***(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Reconhecimento pelo MEC)***	30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
026	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 ***(c/ lotação Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Região)*** 20 hs. aulas ***(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou*** aulas	30 hs. aulas	1.922,82 2.884,23

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 124

	Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Reconhecimento pelo MEC)	40 hs. aulas	3.845,63
020	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 *(c/ lotação Distrito de Pires Belo)* *(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Reconhecimento pelo MEC)*	20 hs. aulas 30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63
024	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1 *(Formação de nível superior de licenciatura. plena em Educação Física, c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)*	20 hs. aulas 30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63

002	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1 *(c/ lotação Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Região)* *(Formação de nível superior de licenciatura. plena em Educação Física, c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)*	20 hs. aulas 30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63

GRUPO D

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
060	PROFESSOR PD-2 20 hs. aulas *(Formação em curso de magistério mais estudos adicionais)*	30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63

GRUPO E

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
030	PROFESSOR PD-3 20 hs. aulas *(Formação em nível superior de licenciatura curta)*	30 hs. aulas 40 hs. aulas	1.922,82 2.884,23 3.845,63

GRUPO F

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
006	PROFESSOR EDUC. FÍSICA PD-4 20 hs. aulas	30 hs. aulas	2.733,26 4.099,97

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 125

	(Formação em nível superior de graduação com lic. plena em educ. física)	40 hs. aulas	5.466,72
	PROFESSOR PD-4		
172	20 hs. aulas		2.733,26
		30 hs. aulas	4.099,97
	(Formação em nível superior de graduação com lic. plena)	40 hs. aulas	5.466,72
	PROFESSOR PD-4 *(c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região)*	20 hs. aulas	2.733,26
025	*(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)*	30 hs. aulas	4.099,97
	(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)	40 hs. aulas	5.466,72

GRUPO G

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
	PROFESSOR EDUC. FÍSICA PD-5		
001	20 hs. aulas		2.818,73
		30 hs. aulas	4.228,18
	(Formação em nível superior de graduação com lic. plena em educ. física e espec . lato sensu)	40 hs. aulas	5.637,61
	PROFESSOR PD-5		
330	20 hs. aulas		2.818,73
		30 hs. aulas	4.228,18
	(Formação em nível superior de graduação com lic. plena e espec. lato sensu)	40 hs. aulas	5.637,61
	PROFESSOR PD-5 *(c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região)*	20 hs. aulas	2.818,73
013	*(Formação em nível superior de graduação com lic. plena e espec. lato sensu)*	*30*hs. aulas	4.228,18
	(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)	40 hs. aulas	5.637,61

GRUPO H

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos do magistério neste grupo	5.736,03

GRUPO I

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos do magistério neste grupo	5.915,11

GRUPO J

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 126

	PROFESSOR EDUC. FÍSICA PD-6		
001	20 hs. aulas		2.959,68
		30 hs. aulas	4.439,55
	(Formação em mestrado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.919,44
	PROFESSOR PD-6		
050	20 hs. aulas		2.959,68
		30 hs. aulas	4.439,55
	(Formação em mestrado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		5.919,44
	PROFESSOR PD-6 *(c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região)*	20 hs.	
002	aulas		2.959,68
	(Formação em mestrado na área da educação)	30 hs.	
	aulas		4.439,55
	(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)	40 hs.	
	aulas		5.919,44

GRUPO K

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
	PROFESSOR EDUC. FÍSICA PD-7		
001	20 hs. aulas		3.107,65
	30 hs. aulas		4.661,54
	(Formação em doutorado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		6.215,43
	PROFESSOR PD-7		
010	20 hs. aulas		3.107,65
	30 hs. aulas		4.661,54
	(Formação em doutorado na área da educação)	40 hs.	
	aulas		6.215,43
	PROFESSOR PD-7 *(c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região)*	20 hs.	
001	aulas		3.107,65
	(Formação em doutorado na área da educação)	30 hs.	
	aulas		4.661,54
	(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)	40 hs.	
	aulas		6.215,43

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 127

ANEXO IV
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

(Alterações do Capítulo II – Seção IV na Lei Municipal nº 1.818/2000)

– ANEXO II –

GRUPO A

– Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 –

-- REALOCADO AO ANEXO X O CARGO DE MERENDEIRA NÍVEIS I, II E III --

(...)

ANEXO X
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
QUADRO DOS SERVIDORES AUXILIARES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

– Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 –

Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário
REF.: AGOSTO/2022

GRUPO A

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompleto	110	MERENDEIRA 40 HS SEMANAIS	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens. Médio	050		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97
	III - Ens. Superior	020		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 128

ANEXO V
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.
(Alterações do Capítulo II – Seção V na Lei Municipal nº 1.818/2000)

ANEXO X

– Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 –

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
QUADRO DOS SERVIDORES AUXILIARES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
REF.: AGOSTO/2022

GRUPO A

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	100	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR **40 hs. semanais**	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens. Médio	000		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97
	III - Ens. Superior	000		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	003	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR **(c/ lotação Distrito de Pires Belo)** **40 hs. semanais**	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens. Médio	000		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97
	III - Ens. Superior	000		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	012	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR **(c/ lotação Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Região)** **40 hs. semanais**	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens. Médio	000		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97
	III - Ens. Superior	000		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	004	AUXILIAR DE SERVIÇOS CONSTRUCAO CIVIL **40 hs. semanais**	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens.	000		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 129

	Médio III - Ens. Superior	000		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompleto	004	MERENDEIRA **(c/ lotação Distrito de Pires Belo)** **40 hs. semanais**	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens. Médio	000		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97
	III - Ens. Superior	000		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompleto	008	MERENDEIRA **(c/ lotação DistrIto de Santo Antônio do Rio Verde e Região)** **40 hs. semanais**	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens. Médio	000		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97
	III - Ens. Superior	000		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompleto	110	MERENDEIRA **40 hs. semanais**	1.257,38	1.269,88	1.282,56	1.295,41	1.308,36	1.321,46	1.334,70
	II - Ens. Médio	050		1.348,11	1.361,52	1.375,13	1.388,82	1.402,73	1.416,76	1.430,97
	III - Ens. Superior	020		1.445,29	1.459,65	1.474,35	1.489,05	1.503,99	1.519,05	1.534,12

GRUPO B

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	002	PEDREIRO *40 hs. semanais*	1.521,87	1.536,99	1.554,98	1.567,98	1.583,64	1.599,45	1.615,49
	II - Ens. Médio	000		1.631,66	1.647,89	1.664,40	1.681,12	1.697,81	1.714,85	1.731,98
	III - Ens. Superior	000		1.749,23	1.766,74	1.784,51	1.802,33	1.820,32	1.838,56	1.856,90
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	000	ELETRICISTA *40 hs. semanais* **(c/ Cursos de aperfeiçoamento/ qualificação na área)**	1.521,87	1.536,99	1.554,98	1.567,98	1.583,64	1.599,45	1.615,49
	II - Ens. Médio	001		1.631,66	1.647,89	1.664,40	1.681,12	1.697,81	1.714,85	1.731,98
	III - Ens. Superior	000		1.749,23	1.766,74	1.784,51	1.802,33	1.820,32	1.838,56	1.856,90
NÍVE	I - Ens. Fund.	001	ENCANADOR *40 hs. semanais*	1.521,87	1.536,99	1.554,98	1.567,98	1.583,64	1.599,45	1.615,49

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 130

	Completo		(c/ Cursos de aperfeiçoamento/ qualificação na área)							
	II - Ens. Médio	000		1.631,66	1.647,89	1.664,40	1.681,12	1.697,81	1.714,85	1.731,98
	III - Ens. Superior	000		1.749,23	1.766,74	1.784,51	1.802,33	1.820,32	1.838,56	1.856,90
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	000	MOTORISTA *40 hs. semanais* ***(c/ CNH Categoria "B" ou superior)*** *(c/ comprovação de isenção de infração gravíssima nos últimos 12 meses, conf. Art. 138, IV CTB)*	1.521,87	1.536,99	1.554,98	1.567,98	1.583,64	1.599,45	1.615,49
	II - Ens. Médio	005		1.631,66	1.647,89	1.664,40	1.681,12	1.697,81	1.714,85	1.731,98
	III - Ens. Superior	000		1.749,23	1.766,74	1.784,51	1.802,33	1.820,32	1.838,56	1.856,90

GRUPO C

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	000	ESCRITURÁRIO *40 hs. semanais* **(c/ Cursos de aperfeiçoamento na área de Informática)**	1.795,85	1.813,80	1.831,96	1.850,33	1.868,74	1.887,52	1.906,37
	II - Ens. Médio	008		1.925,36	1.944,67	1.964,04	1.983,77	2.003,59	2.023,67	2.043,94
	III - Ens. Superior	000		2.064,32	2.084,92	2.105,77	2.126,84	2.148,10	2.169,54	2.191,32

GRUPO D

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Completo	015	MOTORISTA DE FROTA ESCOLAR *40 hs. semanais* (Idade mínima de 21 anos completos, conf. Art. 138 CTB. Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" ou superior. Curso de transporte escolar averbada na CNH)	2.119,29	2.140,51	2.161,94	2.183,48	2.205,37	2.227,37	2.249,70
	II - Ens. Médio	000		2.272,17	2.294,91	2.317,85	2.341,08	2.364,44	2.388,12	2.412,05
	III - Ens. Superior	000		2.436,13	2.460,47	2.485,06	2.509,91	2.534,98	2.560,31	2.586,01

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 131

GRUPO E

	N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
			01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEL SUPERIOR	003 CARGA HORÁRIA: 30 HS SEMANAIS	ASSISTENTE SOCIAL Formação Superior em Serviço Social c/ registro no Conselho Regional Serviço Social do Estado de Goiás	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93
	001 40 hs. semanais	ENGENHEIRO CIVIL Graduação em Engenharia Civil c/ registro no CREA	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93
	006 40 hs. semanais	NUTRICIONISTA Graduação em Nutrição c/ registro no Conselho de Nutrição	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93
	002 40 hs. semanais	PSICÓLOGO Graduação em Psicologia c/ registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 132

ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR (C/ LOTAÇÃO DISTRITO DE PIRES BELO)**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR (C/ LOTAÇÃO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE E REGIÃO)**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Atender ao pedreiro no fornecimento de todos os materiais básicos para execução da ordem de serviço; Auxiliar quando solicitado, nas tarefas desempenhadas pelos técnicos em geral; Colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos, identificando potenciais melhorias e atuando no sentido de implementá-las; Para tarefas de demolição, remover pisos ou paredes, quando for executado uma reforma; Preparar argamassa, concreto, reboco quando for solicitado pelo pedreiro; Realizar limpeza em lajes de cobertura; Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade; -Responsabilizar-se sobre o isolamento de

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 133

uma determinada área, quando forem realizados serviços, que requerem todos os cuidados, quanto a dispersão de pó , ruído, umidade, etc; Retirar todos os entulhos existentes na área de trabalho e manter a limpeza diária ou a geral na conclusão de uma reforma ou nova infraestrutura; Selecionar, limpar e guardar todas as ferramentas que forem utilizadas para cumprimento das tarefas; Zelar pela ordem, guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo do trabalho.

Cargo: **MERENDEIRA (C/ LOTAÇÃO DISTRITO DE PIRES BELO)**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros, seguindo todas as orientações da nutricionista e coordenadora da merenda.

Cargo: **MERENDEIRA (C/ LOTAÇÃO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE E REGIÃO)**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros, seguindo todas as orientações da nutricionista e coordenadora da merenda.
Cargo: **PEDREIRO**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Executar trabalhos em alvenaria, concretos e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Conhecer traço de argamassa; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; Rebocar estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; Operar betoneiras; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: **ELETRICISTA**
Carga horária:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 124

40 horas semanais
Análise e Descrição
Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação; Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia; Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo: **ENCANADOR**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Efetuar instalações hidráulicas em geral, conforme projeto. Proceder a manutenção de torneiras, válvulas e registros hidráulicos. Efetuar ou orientar a manutenção, conservação e limpeza de reservatórios de água e líquidos em geral, e de gases, observando condições previamente estabelecidas, conforme normas internas ou estabelecidas pelo fornecedor.

Cargo: **MOTORISTA**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Dirigir veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação diariamente, dentro ou fora do perímetro urbano, rural e distritos, transportando servidores vinculados à secretaria municipal de educação; Realizar atividades de entrega de materiais e/ou documentos nas instituições de ensino; Estar apto para viagens nos municípios localizados no estado de Goiás, assim como aqueles localizados nas diversas unidades federativas do Brasil; Verificar, antes e após a utilização do veículo, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar servidores garantindo a segurança dos mesmos; Realizar reparos de emergência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção estipulados; Assegurar a plena condição de utilização, realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher os veículos após a

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 135

sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

Cargo: **ESCRITURÁRIO** **HABILITAÇÃO:** Portador Certificado de Aperfeiçoamento na Área da Informática
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Fazer anotações em fichas e manusear fichários. Classificar e organizar expedientes; Obter informações e fornecê-las aos interessados; Operar microcomputadores, notebooks, projetores, conhecimento em programas WINDOWS, WORD, EXCEL, etc; Preparar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, telegramas, fax, e-mail, etc; Preparar e postar correspondências; Conferir somatórios. Receber e entregar documentos e correspondências; Operar telefones e central de telefones; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **MOTORISTA DE FROTA ESCOLAR**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Dirigir caminhões e ônibus do transporte escolar diariamente, dentro ou fora do perímetro urbano, rural e distritos, transportando alunos e/ou servidores vinculados à secretaria municipal de educação; Verificar, antes e após a utilização do veículo, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar alunos garantindo a segurança dos mesmos; Realizar reparos de emergência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção estipulados; Assegurar a plena condição de utilização, realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher os veículos após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Carga horária:
30 horas semanais
Análise e Descrição
Integrar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Acompanhar, junto à equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os projetos e a proposta de ensino da Rede Municipal. Auxiliar o Setor de Inclusão no atendimento e acolhimento de alunos e familiares.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 136

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Aprovar plantas e conceder "habite-se". Fiscalizar e aprovar projetos de loteamento; Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis que compõem o Plano Diretor; Fiscalizar a construção de edificações particulares, inclusive por meio de intervenção direta; Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a obras públicas municipais, sistema de água, esgoto e outros; Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas, assegurando os padrões técnicos exigidos; Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para as obras; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, trocando informações relativas ao trabalho, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas da obra; Elaborar o projeto de construção, com plantas e especificações; Preparar o programa de trabalho, elaborando croquis, plantas e cronogramas; Assegurar os cumprimentos dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança.
Cargo: **NUTRICIONISTA**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
O profissional será contratado para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Catalão-GO, observando-se normas e procedimentos determinados pela legislação vigente (Resolução CFN Nº 465/2010) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Cargo: **PSICÓLOGO**
Carga horária:
40 horas semanais
Análise e Descrição
Integrar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Acompanhar, junto à equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os projetos e a proposta de ensino da Rede Municipal. Auxiliar o Setor de Inclusão no atendimento e acolhimento de alunos público-alvo da inclusão e seus familiares, orientando-os bem como aos professores e demais funcionários das unidades escolares.